

TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)

Documento 8.1 – Infrações, Providências e Penalidades PCTs

Ato de Direção Dipai n.º 05 de 22/07/2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 021, DE 01/08/2024

1) DAS INCONFORMIDADES: A Organização Fornecedora compromete-se a observar as condições do Termo de Pactuação da Agricultura Familiar (TPAF) firmado e todas as normas que regem o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), deixando clara a lisura e conformidade da Operação, inclusive em relação aos Beneficiários Fornecedores e Unidades Recebedoras, constituindo inconformidades passíveis de penalidades conforme os itens abaixo especificados:

1.1) Possíveis Inconformidades verificadas junto à Organização Fornecedora caracterizada majoritariamente como PCT:

- a) desconto no pagamento aos Beneficiários Fornecedores, em desacordo com o previsto em documento específico;
- b) inexistência de pagamento comprovado, devidamente assinado pelo Beneficiário Fornecedor ou de depósito bancário referente ao pagamento realizado ao Beneficiário Fornecedor;
- c) existência de documentação falsa (Relatório de Entrega/TRA/Nota Fiscal/Relatório de Pagamentos) ou com informação falsa;
- d) recusa na autorização para a fiscalização;
- e) a produção de alimentos processados/beneficiados de origem animal e bebidas em local diferente daquele informado no documento apresentado à Conab, quando da formalização do projeto;
- f) entrega de produtos processados/beneficiados de origem animal e de bebidas, fora do próprio território da comunidade PCT ou suas adjacências, em descumprimento com a legislação sanitária vigente – Documento 11 – ORIENTAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA do MOC (a entrega do produto será imediatamente suspensa);
- g) a Unidade Recebedora está sendo obrigada ou tendo custos (R\$) não acordados para receber o produto;
- h) o produto fornecido está sendo adquirido de terceiros.

1.2) Possíveis Inconformidades verificadas junto ao Beneficiário Fornecedor, caracterizado como PCT:

- a) não confirmação das entregas pelo Beneficiário Fornecedor, nos casos em que houve pagamento, relacionado na prestação de contas;
- b) não houver área de produção, de extrativismo ou plantel (se for criador), individual ou coletivo, compatível com os produtos existentes em nota fiscal/relatório de entrega em seu nome;
- c) o produto fornecido está sendo adquirido de terceiros;
- d) recusa na autorização para a fiscalização.

1.3) Possíveis Inconformidades verificadas junto a Unidade Recebedora:

- a) os produtos entregues não são conferidos (peso/quantidade/qualidade) pela Unidade Recebedora;

TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)

Documento 8.1 – Infrações, Providências e Penalidades PCTs

Ato de Direção Dipai n.º 05 de 22/07/2024

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 021, DE 01/08/2024

- b) a Unidade Receptora está sendo obrigada ou tendo custos (R\$) não acordados para receber o produto;
- c) confirmação da existência de documentação falsa (TRA/Nota Fiscal) ou com informação falsa.

2) DA SUSPENSÃO CAUTELAR DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

- a) como forma de resguardar a Administração Pública e o Programa de Aquisição de Alimentos, serão passíveis de Suspensão Cautelar os projetos que apresentarem inconformidades no momento da fiscalização, diligência e demais formas de constatação.

3) DAS PROVIDÊNCIAS E PENALIDADES: Documento de referência Norma Compra com Doação Simultânea (CDS) – 30.604.